**Julgar com perspectiva de gênero**

**(Protocolo da Suprema Corte do México)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Questões prévias ao processo** | * O caso requer que se estabeleçam medidas protetivas? * A admissibilidade do assunto requer uma analise de gênero? |
| **Determinação dos fatos e interpretação da prova** | * Qual é o contexto em que se desenvolvem os fatos? * Alguma das pessoas envolvidas se encontra em situação de pobreza, marginalização, vulnerabilidade ou discriminação baseada em sexo, gênero ou preferência/orientação sexual? * Entre as pessoas vinculadas ao caso existe uma relação assimétrica de poder? Como isso influencia no pedido ou valoração das provas? * Estão envolvidas pessoas que tem sido tradicionalmente discriminadas em virtude das chamadas categorias suspeitas? * A pessoa pertence a um grupo historicamente em desvantagem? * A pessoa apresenta características que a expõem a uma dupla discriminação por tratar-se de um caso de interseccionalidade? Por exemplo, em um processo de divorcio, ser uma mulher indígena, ou solicitar emprego sendo lésbica e estando grávida. * O comportamento que se espera das pessoas envolvidas ou das vítimas no caso obedece a estereótipos ou a uma das manifestações do sexismo? * A relação esperada da vítima mudaria se fosse realizada por um homem ou uma pessoa heterossexual? O que mudaria na perspectiva de comportamento da pessoa se ela estivesse esteriotipamente em um papel feminino? Por exemplo, se fosse um homem quem solicitasse permissão trabalhista para exercer a paternidade. |
| **Determinação do direito aplicável** | * Qual o marco jurídico de origem interno e internacional aplicável ao caso? * Há resoluções ou sentenças de organismos internacionais que tragam argumentos para resolver o assunto em questão? * Há sentenças internacionais contra o Brasil que devam ser atendidas na solução do caso? * As observações gerais dos Comitês das Nações Unidas e os critérios da comissão interamericana de Direitos Humanos trazem elementos valiosos para a resolução do caso? * Qual é a concepção de sujeito que subjaz ao marco normativo aplicável? * A norma responde a uma visão estereotipada ou sexista do sujeito? * A aplicação da norma gera um impacto diferenciado para a pessoa e o contexto em que se estrutura? * Qual é a norma que garante melhor o direito à igualdade das vítimas ou pessoas envolvidas no caso? * Quais são as estratégias jurídicas com as quais se conta para contestar uma norma discriminatória por objeto ou resultado? * O caso demanda a desconstrução de um paradigma, conceito ou instituição jurídica? Em que medida a sentença pode fazer isso? * Quais são as ferramentas que o marco normativo aplicável oferece para resolver as assimetrias na relação assim como a desigualdade estrutural da qual derivou o caso? O caso merece um tratamento diferenciado? |
| **Argumentação** | * Aplicar os princípios constitucionais de igualdade, universalidade, interdependência, indivisibilidade e progressividade. * Justificar o uso da normativa que seja mais protetora da pessoa que se encontra em uma situação assimétrica de poder ou de desigualdade estrutural. Isso implica não só citar, por exemplo, tratados internacionais, mas a expressão das razões pelas quais tem que trazer em conta o caso em concreto e a resolução do caso com base neles. * Interpretar de acordo com os novos paradigmas constitucionais que deixam em desuso critérios hermenêuticos como o da literalidade, hierarquia e especialidade; * Detectar o problema que pode resultar a aplicação de critérios integradores do direito como a analogia, quando não se toma em conta a igualdade formal, material e estrutural; * Recorrer às análises de gênero contidas em sentenças de outros países e a doutrina sobre a matéria. * Evidenciar as razões pelas quais a aplicação da norma ao caso em questão resultam em um impacto diferenciado ou discriminatório * Evidenciar os estereótipos e os sexismos detectados nos fatos acontecidos, na valoração das provas, nos alegados e pretensões das partes, ou em normas que poderiam ter sido aplicadas. * Quando for necessário, fazer um exercício de ponderação, tomando em conta, adequadamente, as assimetrias de poder. * Expor as razões pelas quais no caso existe uma relação desequilibrada de poder ou um contexto de desigualdade estrutural. * Determinar a estratégia jurídica adequada para amenizar o impacto da desigualdade estrutura no caso específico. * Reconhecer e evidenciar nos pontos resolutivos da sentença o direcionamento de gênero encontrados ao longo do processo. * Eliminar a possibilidade de revitimização e estereotipação da vítima através dos argumentos e dos pontos resolutivos da sentença. |
| **Reparação do dano** | * O dano causado gera impacto diferenciado a partir do sexo, gênero, preferência ou orientação sexual da pessoa envolvida? * Que tipo de medidas de reparação podem ser feitas a partir desse impacto diferenciado? * Se foram detectadas relações assimétricas de poder e condições de desigualdade estrutural, quais são as medidas mais adequadas para reparar o dano? * Na definição de medidas de reparação, se levou em consideração a vontade da vítima? * Qual foi o impacto do dano nos papeis de responsabilidades familiares, de trabalho e comunitários da vítima? Como pode ser sanado esse impacto? * Houve um dano coletivo? É possível repará-lo? * Trata-se de caso onde o dano foi produzido por se pertencer a determinado grupo? * A reparação contempla todos os danos detectados? |